



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

**LEI Nº 2.207 DE 23 DE JULHO DE 2002.**

**Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2002, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2002, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO</b>
	27	Desporto e Lazer
	27 811	Desporto de Rendimento
	27 811 0720	Desporto de Rendimento
	27 811 0720 2.072	Manutenção do Esporte Amador
	3390 14	Diárias .....R\$ 15.000,00
	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
	<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO</b>
	27	Desporto e Lazer
	27 811	Desporto de Rendimento
	27 811 0720	Desporto de Rendimento
	27 811 0720 2.072	Manutenção do Esporte Amador
	3390 36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física .....R\$ 15.000,00
	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
	<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO</b>
	27	Desporto e Lazer
	27 811	Desporto de Rendimento
	27 811 0720	Desporto de Rendimento
	27 811 0720 2.072	Manutenção do Esporte Amador
	3390 48	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física ..... <u>R\$ 4.000,00</u>
<b>TOTAL</b>		<b><u>R\$ 34.000,00</u></b>



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>SUB UNIDADE</b>	<b>05</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO</b>
	13	Cultura
	13 392	Difusão Cultural
	13 392 0471	Museus, Biblioteca, Teatros e Centros de Cultura
	13 392 0471 2.115	Apoio Realização Festival da Canção
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica .....R\$ 14.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>SUB UNIDADE</b>	<b>05</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO</b>
	13	Cultura
	13 392	Difusão Cultural
	13 392 0471	Museus, Biblioteca, Teatros e Centros de Cultura
	13 392 0471 2.116	Apoio Realização Semana de Arte
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica ..... <u>R\$ 20.000,00</u>
<b>TOTAL</b>		<b><u>R\$ 34.000,00</u></b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 23 de julho de 2002.

**Adriene Barbosa de Faria**  
Prefeita Municipal

**Francisco Roberte Batista**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Marcelo Chaves Garcia**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**João Batista Rabêlo**  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

**João Victor Mendes de Gomes e Mendonça**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura